



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador - Juninho da Santa Clara
“Cordeiro - Cidade Exposição”

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº 821
Horário 15:50
05 NOV 2025
[Signature]
Assinatura

INDICAÇÃO N.º 319 /2025

Indica ao Poder Executivo Municipal que avalie a possibilidade de manter, em regime de escala, o funcionamento da Recepção, Atendimento de Marcação de Exames e Farmácia da rede municipal de saúde durante o horário de almoço, de modo a garantir o atendimento contínuo à população.

Justificativa

Atualmente, diversos setores da rede pública de saúde do município interrompem suas atividades durante o horário de almoço, o que tem gerado dificuldades para a população que depende desses serviços.

Grande parte dos cidadãos cordeirenses trabalha em horário comercial e dispõe apenas do intervalo de almoço para resolver pendências relacionadas à saúde, como marcação de exames, retirada de medicamentos ou informações sobre agendamentos.

A adoção de escala de revezamento de servidores nesses setores permitiria que os serviços essenciais de recepção, marcação de exames e farmácia permanecessem abertos ao público nesse período, sem prejuízo do direito ao intervalo dos funcionários.

Essa medida simples traria maior eficiência, comodidade e humanização no atendimento à população, especialmente aos trabalhadores e às pessoas que dependem do transporte público em horários limitados.

Diante disso, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a viabilidade de implantar atendimento em escala no horário de almoço nos setores mencionados, assegurando a continuidade dos serviços de saúde e o melhor atendimento ao cidadão..

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 31 de outubro de 2025.

Juarez Montechiari Folly

Vereador

Câmara Municipal de Cordeiro

Juarez Montechiari Folly
Vereador Proponente